

de Abertura 139/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Novembro de 2022.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de DANILIO MIKIO CUNHA, inscrito sob nº 13678477, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de PR TECNOLOGIA INFO COM / Analista de redes e de comunicação do item 2, na área de Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 155/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 18 de Novembro de 2022.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JOAO FILIPE PAVARINA KASAHARA, inscrito sob nº 13870033, aprovado em 4º lugar, no Concurso Público para a função de PSICOLOGO / Psicólogo educacional da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 67/2021 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Novembro de 2022.

#### DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de JANAINA FIGUEIRA MARCHESI, inscrito sob nº 47135115, aprovado em 7º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Profissional de administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 75/2018 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 11 de Novembro de 2022.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E COMPUTAÇÃO EDITAL

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Área de Modelos Probabilísticos e de Regressão, disciplinas ME310 - Probabilidade II e ME919 - Introdução a Modelos Lineares, do Departamento de Estatística do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado em Matemática, Estatística, Matemática Aplicada ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área do concurso;

1.2.4. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso.

1.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPD), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 40 (quarenta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento](http://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento](http://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições, desde que o número de candidatos inscritos seja inferior a 3 (três);

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 3);

c) prova de arguição (peso 3);

d) prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova de Títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Produções acadêmico-científicas e técnicas (artigos, livros, capítulos de livros, softwares, etc);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j) Experiência docente;

k) Atuação profissional;

l) Participação em atividades de extensão;

m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);

n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Produções artístico-culturais;

s) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

t) Participação em bancas de trabalho e comissões julgadoras;

u) Supervisão e orientação de iniciação científica, mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

5.6.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do curso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

i) Contribuição na formação de recursos humanos e consolidação da área do concurso.

5.6.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.6.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 4 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento](http://www.ime.unicamp.br/administracao/concursos-processos-seletivos/andamento), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às

tendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade em forma digital (pdf, máximo 500MB);

b) prova de que é portador do título de doutor em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais ou em áreas afins, outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital;

c) um exemplar de Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1.) títulos universitários;
- c.2.) curriculum vitae et studiorum;
- c.3.) atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4.) títulos honoríficos;
- c.5.) bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6.) cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em forma digital (pdf, máximo 500MB cada);

e) um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, em espaço simples, fonte "Times New Roman" tamanho 12, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP, contendo ainda um projeto de pesquisa a ser executado no período de 3 (três) anos.

5. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento do seu pedido de inscrição.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

#### DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. São requisitos formais mínimos para o ingresso na carreira de Pesquisador (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital:

a) Ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital;

b) Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho na área do concurso.

#### REQUISITOS PARA ADMISSÃO

11. São requisitos mínimos para a admissão:

11.1. Ter completado 18 anos de idade na data de admissão;

11.2. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

11.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

11.4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

11.5. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

#### DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

12. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Coordenador do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP, tendo o Conselho Superior do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP prazo de 15 dias para emitir o parecer circunstanciado sobre as inscrições e propor a Comissão Julgadora.

12.1. O Coordenador do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP submeterá o parecer circunstanciado e a composição da Comissão Julgadora à CAI/CONSU, através da COCEN, que providenciaria a deliberação sobre o deferimento de inscrições e enviará à CIDP/CCRH para conhecimento das inscrições e aprovação da Comissão Julgadora.

13. O Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP divulgará no sítio [www.cesop.unicamp.br](http://www.cesop.unicamp.br) a deliberação do Conselho Superior do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

14. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.cesop.unicamp.br](http://www.cesop.unicamp.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

14.1. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

#### DAS AVALIAÇÕES

15. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pelo Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP.

16. No concurso público de ingresso na Carreira Pq serão consideradas, em conjunto as seguintes avaliações:

I. Títulos e Memorial, sobre os quais os candidatos poderão ser arguidos;

II. Prova Escrita;

III. Apresentação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, seguida de arguição.

A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Títulos e Memorial – Peso 01

II. Prova escrita – Peso 01

III. Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho – Peso 01

17. Na avaliação dos Títulos e do Memorial serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar, bem como sua trajetória profissional progressiva, compreendendo:

I. Trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados:

a) Artigos em revista arbitrada com corpo editorial;

b) Livros;

c) Capítulos de livros;

d) Traduções de artigos ou livros;

e) Resenhas de livros, prefácios;

f) Artigos completos em Anais de congresso;

g) Trabalhos apresentados em congresso;

h) Resumos em anais de congresso;

i) Notas (relatos de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadram na categoria de artigo científico);

j) Produções em comunicação científica;

k) Registro de programas de computador;

l) Pedidos de patente;

m) Organizações de eventos científicos e/ou tecnológicos.

II. Execução ou gerenciamento de pesquisas;

III. Desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

18. Na Prova Escrita serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos dos candidatos na área do concurso através de prova escrita de 3:00 horas, respondendo uma questão sorteada no início da prova. O(s) tema(s) da prova escrita estão indicados(s) conforme Anexo I deste edital.

19. Na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho será considerada a proposta de atividades de natureza científica e tecnológica apresentada pelo candidato. Apresentação de Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho terá a duração de no máximo 45 minutos seguida de arguição pela Comissão Julgadora com duração de no máximo 1:00 horas.

#### DO JULGAMENTO

20. A Comissão Julgadora do concurso público será formada após o encerramento das inscrições, com observância dos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade, devendo ser composta de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor, cujos nomes serão propostos pelo Conselho Superior do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP, aprovados em primeira instância pela CAI/CONSU e submetidos à CIDP/CCRH para deliberação, sendo profissionais de reconhecida competência na área do concurso, especificamente em Ciência Política, Sociologia, Ciências Sociais ou em áreas afins.

a. Pelo menos 03 (três) membros efetivos da Comissão Julgadora deverão ser externos à UNICAMP, filiados a estabelecimentos de ensino superior e/ou pesquisa de instituições técnicas, científicas ou tecnológicas, do país ou do exterior.

b. A Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, elaborar, conduzir e acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso público, procedendo com a arguição dos candidatos, as notas e indicando sua classificação final;

21. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos membros da Comissão Julgadora após a realização da prova, em envelope lacrado e rubricado a ser aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

§ 1º – Cada examinador atribuirá a candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova.

§ 2º – A nota final de cada examinador será a média simples das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

§ 3º – Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. Os casos de empate serão analisados pela Comissão Julgadora utilizando os critérios de desempate estabelecidos pela mesma.

§ 4º – As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco, e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente se o algoritmo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

§ 5º – Após divulgadas as notas e apurados os resultados, a Comissão Julgadora, em sessão reservada, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverão constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

§ 6º – Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima de 7 (sete).

§ 7º – A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

§ 8º – O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

§ 9º – Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

§ 10 – O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, conforme critérios fixados no edital do concurso. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

§ 11 – O parecer circunstanciado deverá ser submetido ao Conselho Superior do Centro de Estudos de Opinião Pública - CESOP e à CAI/CONSU, e encaminhado à CIDP para apreciação.

#### DO RESULTADO

22. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação.

§ 1º – A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

§ 2º – O prazo de validade do Concurso será de 24 meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 3º – Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário por parecer da CEPE.

#### DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

23. A convocação para admissão obedecerá à rigorosa ordem de classificação. Os candidatos serão convocados através de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

23.1. O candidato deverá atender aos requisitos nos itens 11.1 a 11.5 deste edital, apresentando os comprovantes das condições ali estabelecidas, conforme relação a ser enviada ao candidato quando da convocação.

23.2. Para comprovação do item 11.5 do edital, o candidato deverá realizar a avaliação médica para fins de ingresso que comprove a aptidão do candidato para o exercício da função em órgão, local e data a serem informados pelo órgão responsável, conforme procedimentos previstos.

23.3. Para avaliação médica oficial e emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), o candidato deverá comparecer, no dia, no local e no horário marcados, no órgão responsável, que poderá requerer exames complementares julgados necessários, para a conclusão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF).

23.4. O candidato somente entrará em exercício na função após:

23.4.1. Análise positiva dos documentos solicitados por ocasião da convocação para admissão e;

23.4.2. Emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física (CSCF), sendo considerado apto para função.

23.5. O não atendimento à convocação e/ou a inexistência ou irregularidade da comprovação do disposto no item 23.1 deste edital eliminará o candidato do Concurso Público.

23.6. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente deste Concurso Público quando não comparecer às convocações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.

23.7. O candidato não deverá ocupar cargos públicos ou receber proventos de aposentadoria, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e Decreto n.41.915/97.

23.8. O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação de sua admissão no Diário Oficial do Estado para entrar em exercício. O não atendimento ao prazo será considerado como desistência da função por parte do candidato.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ES-UNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passado o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará

a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4o da Constituição Federal.

25. O presente concurso público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-01/2019.

26. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I – Tema(s) e Referência(s) Bibliográfica(s)

Tema(s) para prova escrita:

1. Comportamento Político e Opinião Pública

Referência(s) bibliográfica(s):

ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney. The Civic Culture: Political Attitudes and Democracy in Five Nations. New Jersey: PUP, 1963

ALMOND, Gabriel; VERBA, Sidney (Ed.). The Civic Culture Revisited. London: Sage, 1989.

BLUMER, H. Public Opinion and Public Opinion Polling, American Sociological Review, 13 (5), 542–549, 1948

CAMPBELL, Angus et al. The American Voter. New York: Wiley, 1964.

CARLIN, Ryan; SINGER, Matthew; ZECHMEISTER, Elizabeth (eds.). The Latin American Voter. Ann Arbor: UMP, 2015

CONVERSE, P. E. The nature of belief systems in mass publics. In D. E. Apter (Ed.), Ideology and discontent (pp. 206–261). New York: Free Press, 1964

DALTON, Russell. Citizen Politics. Washington: CQ Press, 2008

FIGUEIREDO, Argelina; BORBA, Felipe (eds.). 25 anos de eleições presidenciais no Brasil. Curitiba: Appris, 2018

FIORINA, Morris. Economic retrospective voting in American National Elections: A micro-analysis. American Journal of Political Science, 22 (2), 426–443

HOWLETT, Michael. A Dialética da Opinião Pública: efeitos recíprocos da política pública e da opinião pública em sociedades democráticas contemporâneas. Opinião Pública, 8(1), 2000

HUDDY, L.; BANKERT, A. Political Partisanship as a Social Identity. In: Thompson, W. (Ed.) Oxford Research Encyclopedia of Politics. Oxford: OUP, 2017

INGLEHART, R. Democratização em perspectiva global. Opinião Pública, 1(1), 1993

LAZARSFELD, P. F. Public opinion and the classical tradition. Public Opinion Quarterly, 21, 39–53, 1957

LIPSET, Seymour; ROKKAN, Stein. Estruturas de clivagem, sistemas partidários e alinhamentos de eleitores. In: Consenso e Conflito. Lisboa: Gradiva, 1992

MOISES, Jose Alvaro. Os brasileiros e a democracia. São Paulo: Atica, 1995

MOISÉS, Jose Alvaro; MENEGUELLO, Rachel (eds.). A desconfiança política e seus impactos na qualidade da democracia. São Paulo: Edusp, 2013

NOELLE-NEUMANN, E. Pesquisa eleitoral e clima de opinião. Opinião Pública, 1(2), 74-97, 1993

NORRIS, Pipa; INGLEHART, Ronald. Cultural Backlash: Trump, Brexit, and authoritarian populism. Cambridge: CUP, 2019.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ASSIS

#### Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 362/2022-FCL/CAS.

(Processo nº 268/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, TORNA PÚBLICO o Resultado Final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento "Educação", junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 126/2022-FCL/CAS, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG – Média Final – Classificação

LUCIANA DE FÁTIMA MARINHO EVANGELISTA – 86940574 - 8,0 – 1º

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 7,20 - 9,50 - 9,60 - 5,78 - 7,9

Examinador 2 - 7,50 - 10,00 - 10,00 - 5,78 - 8,2

Examinador 3 - 7,40 - 9,50 - 9,30 - 5,78 - 7,9

Média da Prova - 7,4 - 9,7 - 9,6 - 5,8

DAVID ANTONIO DE CASTRO NETTO – 147462586 - 7,5 – 2º

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 6,20 - 9,70 - 9,00 - 4,80 - 7,4

Examinador 2 - 6,30 - 10,00 - 9,63 - 4,80 - 7,6

Examinador 3 - 6,00 - 9,80 - 9,30 - 4,80 - 7,4

Média da Prova - 6,2 - 9,8 - 9,3 - 4,8

THIAGO GRANJA BELIEIRO – 422570990 - 7,2 – 3º

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 9,30 - 7,60 - 6,20 - 6,18 - 7,2

Examinador 2 - 9,10 - 7,60 - 6,00 - 6,18 - 7,1

Examinador 3 - 9,20 - 7,70 - 6,10 - 6,18 - 7,2

Média da Prova - 9,2 - 7,6 - 6,1 - 6,2

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

RG – Média Final

93987730 - 6,7

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 8,30 - 6,50 - 4,85 - 7,35 - 6,8

Examinador 2 - 8,10 - 6,10 - 3,88 - 7,35 - 6,5

Examinador 3 - 8,25 - 6,30 - 5,50 - 7,35 - 6,8

Média da Prova - 8,2 - 6,3 - 4,7 - 7,4

410057861 - 6,7

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 5,70 - 6,60 - 4,38 - 8,43 - 6,7

Examinador 2 - 5,90 - 6,50 - 4,13 - 8,43 - 6,6

Examinador 3 - 5,70 - 6,50 - 4,63 - 8,43 - 6,7

Média da Prova - 5,8 - 6,5 - 4,4 - 8,4

43770161X - 6,7

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 5,50 - 6,40 - 6,20 - 8,28 - 6,8

Examinador 2 - 5,80 - 6,00 - 5,00 - 8,28 - 6,6

Examinador 3 - 5,10 - 6,40 - 5,63 - 8,28 - 6,7

Média da Prova - 5,5 - 6,3 - 5,6 - 8,3

443820223 - 6,5

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 7,30 - 7,10 - 5,13 - 6,53 - 6,6

Examinador 2 - 7,70 - 6,70 - 5,28 - 6,53 - 6,6

Examinador 3 - 7,05 - 6,50 - 5,25 - 6,53 - 6,4

Média da Prova - 7,4 - 6,8 - 5,2 - 6,5

91615851 - 6,1

- Escrita - Didática (Peso 2) - Análise e Arguição - Títulos (Peso 2) - Média Examinador

Examinador 1 - 6,10 - 7,00 - 6,33 - 5,93 - 6,4

Examinador 2 - 6,30 - 6,50 - 4,60 - 5,93 - 6,0